



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
JOINVILLE - SC**

**ATA DA REUNIÃO Nº 29
DO CONSELHO MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
– CONSELHO DA CIDADE –
MANDATO 2016/2019
ORDINÁRIA**

Joinville, 20 de fevereiro de 2019

1 No vigésimo dia do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, às dezenove horas, no Plenarinho
2 da Câmara de Vereadores de Joinville, à Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Bairro Saguazu,
3 em Joinville, Santa Catarina, em atendimento à convocação do Presidente do Conselho da
4 Cidade, Álvaro Cauduro de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, os integrantes do Conselho
5 Municipal de Desenvolvimento Sustentável, “Conselho da Cidade”, Mandato 2016-2019, reuniram-
6 se em caráter ordinário para tratar da seguinte ordem do dia: **1)** Leitura do Edital de Convocação;
7 **2)** Aprovação da ata da reunião anterior; **3)** Relatório do Conselho da Cidade Exercício 2018; **4)**
8 Definição do calendário para 2019; **5)** Formação da Comissão Preparatória para a Conferência
9 Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville para eleição dos novos membros do Conselho da
10 Cidade – Mandato 2019-2022; **6)** Parecer da Câmara Comunitária Setorial de Qualificação do
11 Ambiente Natural e Construído sobre: **6a)** Alteração da Lei do Estudo Prévio de Impacto de
12 Vizinhança – EIV que redefine os empreendimentos de uso residencial que dependem da
13 elaboração de EIV; e **6b)** Anteprojeto de lei complementar de Outorga Onerosa de Alteração do
14 Uso do Solo; **7)** Projeto de Lei Complementar nº 55/2018, que institui a Área Urbana de Proteção
15 da Paisagem Campestre (encaminhamento para análise de uma Câmara Comunitária Setorial); **8)**
16 Assuntos Gerais. O Presidente Álvaro deu início à reunião agradecendo a presença dos
17 conselheiros, e solicitou a leitura do Edital de Convocação pela Secretaria Executiva, o que foi
18 feito. A ata da reunião anterior, realizada no dia cinco de dezembro de dois mil e dezoito foi
19 submetida à Plenária, que a aprovou por unanimidade, com as inclusões solicitadas. Em seguida,
20 o Presidente Álvaro convidou o Secretário de Planejamento Urbano e Desenvolvimento
21 Sustentável, Danilo Pedro Conti e o Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, Jonas de
22 Medeiros, para tomarem lugar à mesa. Dando sequência à ordem do dia, o Presidente passou a
23 apresentar o Relatório do Conselho da Cidade Exercício 2018, constante no Anexo III desta ata. O
24 Presidente ressaltou a importância dos dados apresentados no relatório, e sugeriu que os
25 conselheiros o apresentem nas suas entidades. O Presidente Álvaro chamou a atenção para o
26 índice de absenteísmo de alguns segmentos, como o das Entidades de Profissionais, das
27 Entidades Acadêmicas e de Pesquisa, e dos Movimentos Populares. Após uma breve
28 apresentação do relatório, que foi enviado aos conselheiros por *e-mail*, o Presidente abriu a
29 palavra para manifestação dos conselheiros. O conselheiro Jony Roberto Kellner falou sobre a
30 importância de que os que foram eleitos para participar do Conselho façam um esforço para estar
31 presente nas reuniões, pois este é o espaço para discutir temas importantíssimos que podem
32 afetar a vida de toda a sociedade joinvilense. Os conselheiros precisam ter mais consciência da
33 importância do debate, e todos os titulares e suplentes devem comparecer às reuniões e



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
JOINVILLE - SC

34 manifestar suas opiniões e dos seus respectivos segmentos sociais. O conselheiro sugeriu
35 também que fosse registrado no relatório a aprovação ou rejeição dos anteprojetos de lei, vindos
36 do Poder Executivo, mas o Presidente Álvaro esclareceu que esses projetos são discutidos e
37 alterados, podendo ir e vir várias vezes até que se chegue a um consenso. O conselheiro Carlos
38 Godoi, do Segmento das Entidades Acadêmicas e de Pesquisa, sugeriu que o Conselho da
39 Cidade comunique, oficialmente, a ausência dos conselheiros junto às entidades que os indicaram
40 para participar do Conselho. O conselheiro também sugeriu provocar mais a sociedade, de forma
41 que a classe dos contadores também se faça representar no Conselho. O conselheiro Ademir
42 Stepanavicius Martinez Gomes também disse que seria interessante se as entidades pudessem
43 substituir seus representantes no Conselho quando necessário, mas restou claro que esta é uma
44 questão legal, pois a Lei Complementar 380/2012, que rege o Conselho da Cidade, é bem clara
45 ao estabelecer que os representantes da Sociedade Civil Organizada só poderão participar do
46 Conselho se forem eleitos em Conferência Municipal, tanto os titulares quanto os suplentes. Seria
47 necessária uma alteração da lei para que possa ser feito de diferente forma, esclareceu o
48 Presidente. O número de reuniões, a quantidade de horas dedicadas e a importância dos temas
49 tratados no Conselho da Cidade refletem a sua relevância para o Município de Joinville, disse o
50 Presidente Álvaro, que parabenizou a Secretária Executiva pelo excelente trabalho realizado. O
51 Presidente Álvaro pediu para deixar registrado em ata seu elogio, e em seguida submeteu o
52 Relatório do Conselho da Cidade Exercício 2018 à aprovação da Plenária, que o aprovou por
53 unanimidade. Ato contínuo, o Presidente lembrou que no dia nove de junho deste ano termina o
54 mandato dos atuais conselheiros, e faz-se necessária a realização de nova Conferência Municipal
55 para eleição dos representantes da Sociedade Civil Organizada para compor o próximo mandato,
56 Mandato 2019-2022. Para isso, é necessária a formação de uma Comissão Preparatória, que
57 cuidará de todos os aspectos da Conferência Municipal, desde a produção dos documentos
58 prévios à conferência até a produção do seu relatório final. O Presidente informou ter feito o
59 convite a alguns conselheiros e solicitou à Secretária Executiva que convidasse outros, em seu
60 nome, o que foi feito. Todos os conselheiros contatados concordaram em fazer parte da Comissão
61 Preparatória, conforme Anexo I da minuta da Resolução Normativa nº 07 do Conselho da Cidade,
62 constante no Anexo IV desta ata. O Presidente leu a nominata e abriu a palavra para
63 manifestação dos conselheiros. O conselheiro Dirk Henning fez uso da palavra e solicitou que os
64 demais conselheiros sejam também convidados para participar das reuniões da Comissão
65 Preparatória. Não havendo mais manifestações ou contestações, o Presidente submeteu à
66 Plenária a Resolução Normativa nº 07, de 20/02/2019, que foi aprovada por unanimidade dos
67 conselheiros. Assim sendo, ficou agendada para o dia seguinte, vinte e um de fevereiro deste ano,
68 a primeira reunião da Comissão Preparatória da Conferência Municipal Extraordinária da Cidade
69 de Joinville em 2019, às dez horas, no Auditório da Secretaria de Planejamento Urbano e
70 Desenvolvimento Sustentável, Sepud. Ficou acordado que a Secretaria Executiva deveria enviar
71 as minutas dos documentos prévios da conferência a todos os conselheiros. Dando continuidade
72 aos trabalhos, o Presidente submeteu à Plenária o Calendário de reuniões para este ano, que foi
73 aprovado por unanimidade. O Calendário, constante no Anexo V desta ata, ficou assim definido:
74 13/03, 03/04, 08/05 e 05/06/2019, que será a última reunião ordinária deste mandato. Os
75 conselheiros aprovaram também a pré-reserva do Plenarinho na primeira quarta feira de julho a
76 dezembro deste ano, para o próximo mandato de conselheiros, para o caso de também
77 escolherem essas datas e horário para suas reuniões: 03/07, 07/08, 04/09, 02/10, 06/11 e
78 04/12/2019. Passando ao próximo item da ordem do dia, o Presidente passou a palavra ao
79 conselheiro Sérgio José Brugnago, Relator da Câmara Comunitária Setorial de Qualificação do
80 Ambiente Natural e Construído, para a apresentação do parecer referente à análise da minuta de



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
JOINVILLE - SC

81 lei que redefine os empreendimentos de uso residencial que dependem da elaboração do Estudo
82 de Impacto de Vizinhança, EIV. O conselheiro Sérgio leu a ata da reunião da Câmara, realizada no
83 dia dezanove de fevereiro deste ano, constante no Anexo VI desta ata. Após a leitura, o
84 conselheiro e Gerente da Unidade de Pesquisa, Documentação e Georreferenciamento da Sepud,
85 Marcos Alexandre Polzin, foi convidado pelo Presidente Álvaro para apresentar a minuta da
86 proposta de lei e o estudo de impactos urbanos causados por empreendimentos residenciais com
87 duzentas unidades. Polzin esclareceu que a proposta enviada inicialmente pela Sepud sugeria
88 que o EIV fosse exigido a partir de cento e cinquenta unidades habitacionais, e que na reunião da
89 Câmara Comunitária de Qualificação do Ambiente Construído foi sugerido aumentar para
90 duzentas unidades habitacionais. A Câmara deixou para definir essa questão em Plenária, após
91 apresentação de uma nova proposta da Sepud, baseada em estudos. A apresentação utilizada pelo
92 conselheiro Marcos consta no Anexo VII desta ata. Após a apresentação, o Presidente abriu a
93 palavra aos conselheiros, para considerações e dúvidas. O conselheiro Gilmar Mello de Azevedo
94 disse que haverá um deslocamento de pessoas de uma área para outra, e isso deve ser
95 considerado ao se definir critérios para os Estudos de Impacto de Vizinhança. O Presidente Álvaro
96 elogiou a qualidade dos estudos apresentados, disse que tem uma boa base técnica, mas disse
97 que os números apresentados estão em um cenário hipotético, como se esses empreendimentos
98 estivessem sendo instalados em locais sem qualquer infraestrutura. Sua sugestão foi de que a
99 regulamentação do EIV seja feita por zoneamento, considerando as características urbanísticas de
100 cada setor, pois será diluída nas instalações existentes no local. O objetivo, disse o Presidente, é
101 chegar a um número equilibrado, que não sobrecarregue o Poder Público. O EIV não se presta
102 para que o vizinho diga se gosta ou não de um prédio, a lei já diz o que pode ser feito ou não. O
103 conselheiro e Secretário Danilo Conti esclareceu que empreendimentos para perfil de poder
104 aquisitivo menor demandam mais serviços de equipamentos públicos, e disse que a Sepud
105 chegou a uma conclusão de qual seja o melhor número para se trabalhar. O conselheiro e Diretor
106 Executivo da Sepud, Rafael Bendo Paulino, disse que não é o EIV que atrasa o empreendimento,
107 e que tudo que tem sido solicitado dos empreendedores tem sido executado, e temos tido bons
108 resultados. O EIV é excelente e funciona para o que se propõe. Rafael disse que nos estudos
109 chegaram à conclusão de que até cento e setenta e seis unidades, como seria um
110 empreendimento padrão, com onze blocos de dezesseis apartamentos, não seria necessário EIV,
111 e que a partir de cento e setenta e sete unidades habitacionais o EIV deveria ser exigido. O
112 conselheiro Dirk Henning fez uso da palavra e defendeu o Estudo de Impacto de Vizinhança, e
113 disse ser um eterno crítico da falta de fiscalização desse instrumento. No seu entender, essa
114 minuta de lei vem “relaxar” o EIV, que é ainda uma lei muito recente, e não compreende o motivo
115 da alteração proposta, pois essa não é uma demanda popular. O que é necessário, disse ele, é
116 melhorar a qualidade das empreiteiras, de forma que utilizem o que há de tecnologia para evitar
117 desconfortos aos vizinhos durante as obras. O conselheiro Sérgio Duprat Carmo falou que é
118 importante que tenhamos um *feedback*, um retorno ou devolutiva do EIV, e sugeriu que a
119 comunidade seja consultada, e faça a comparação do antes e o depois de um empreendimento
120 que contou com o EIV. Para o morador, essa lei é etérea, não faz sentido, e essa ação seria
121 interessante para dar credibilidade ao estudo de impacto de vizinhança. O Secretário Danilo
122 achou boa a ideia, e colocou-se à disposição para fazer um balanço, por exemplo, do que acabou
123 de acontecer na Rua Independência, em que agora estão fazendo o Termo de Ajuste. O
124 conselheiro Jony Kellner comentou que as unidades habitacionais tem diminuído de tamanho, há
125 muito mais gente em menor espaço. O conselheiro Jean Pierre Lombard disse que as empresas
126 que participam do EIV são qualificadas, e que as exigências feitas não são somente para as
127 construções, mas para o entorno também. E citou o caso do porto de Itapoá, muito debatido



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
JOINVILLE - SC

128 antes, mas muito elogiado depois que a comunidade pode sentir os benefícios, que foram
129 enormes, disse Jean. O conselheiro Francisco Ricardo Klein comentou que o EIV mais recente é o
130 do Mercado Condor, e disse que é muito positivo quando os moradores entram no processo e
131 concordam com as soluções apontadas. Ele disse que a questão do adensamento deve ser
132 considerada, pois é a quantidade de pessoas que incomoda. O conselheiro deu a sugestão de
133 que o critério da Área Total Edificada, ATE seja adotado, além do uso habitacional, também para o
134 uso comerciais, abrangendo as alíneas “a” e “b” do art. 2º da Lei Complementar 336/2011.
135 Finalizadas as manifestações, o Presidente Álvaro Cauduro submeteu a minuta de lei à
136 aprovação da Plenária, da seguinte forma: **a)** Quanto à adoção da ATE, Área Total Edificável, no
137 lugar da ATC, Área Total Construída, para empreendimentos com mais de doze mil e quinhentos
138 metros quadrados: em votação, a proposta foi aprovada por maioria, com dois votos contrários,
139 dos conselheiros Dirk Henning e Adalberto Bosse; **b)** Quanto à proposta de exigência de EIV para
140 empreendimentos residenciais que tenham cento e setenta e sete unidades habitacionais ou mais:
141 em votação, a proposta foi aprovada por maioria, com três votos contrários, dos conselheiros Dirk
142 Henning, Adalberto Bosse e Jony Roberto Kellner (que manifestaram ser favoráveis à manutenção
143 das cento e cinquenta unidades habitacionais, conforme proposta inicial). Dando sequência aos
144 trabalhos, o Presidente informou que não foi possível finalizar a análise do Anteprojeto de lei
145 complementar de Outorga Onerosa de Alteração do Uso do Solo, pela Câmara de Qualificação do
146 Ambiente Natural e Construído, motivo pelo qual esse tema ficará para a próxima reunião. Quanto
147 ao Projeto de Lei Complementar nº 55/2018, que institui a Área Urbana de Proteção da Paisagem
148 Campestre, o Presidente Álvaro Cauduro encaminhou esse tema para análise da Câmara
149 Comunitária Setorial de Qualificação do Ambiente Natural e Construído, com a aprovação
150 unânime da Plenária. Passando aos Assuntos Gerais, o Presidente abriu a palavra aos
151 conselheiros e, como não houve manifestações, às vinte horas e trinta e três minutos deu por
152 encerrada a reunião. Registramos que o *quorum* foi verificado durante toda a reunião. O registro
153 de presença e as justificativas de ausência constam no Anexo I desta ata, e as substituições no
154 Anexo II. Esta reunião contou com o apoio de Juliete dos Santos, Assessora Técnica do Conselho
155 da Cidade, e de Daiane Bertoldi, da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento
156 Sustentável, Sepud. Como observadores, registramos a presença dos munícipes Airton José
157 Trombetta, do Movimento Pedala Joinville; Arno Ernesto Kumlehn, da Associação Amojacatirão;
158 Eraldo José Hostin Jr, da Associação de Moradores do Bairro Floresta, Amosfa; Geovani Pereira,
159 da Comissão de Amigos da Região Leste; Lindolfo Schmit, da Associação de Moradores
160 Francielle; Marcela Anton, do Kumon Joinville, no Anita Garibaldi; e a senhora Maria José Goulart
161 Vieira. Registramos que esta reunião não pode ser registrada em áudio e vídeo por conta de
162 problemas técnicos. Eu, Patrícia Rathunde Santos, Secretária Executiva do Conselho da Cidade,
163 lavrei esta ata que, após aprovada em Plenária, vai assinada pelo Presidente e por mim. Joinville,
164 vinte de fevereiro de dois mil e dezenove.

Álvaro Cauduro de Oliveira
Presidente do Conselho da Cidade

Patrícia Rathunde Santos
Secretária Executiva



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
JOINVILLE - SC**

**ANEXO I
(1 de 3)**



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CONSELHO DA CIDADE

Joinville, 20 de fevereiro de 2019 – Plenarinho da Câmara de Vereadores de Joinville – Reunião nº 29 – Ordinária

REGISTRO DE PRESENÇA

1. MOVIMENTOS POPULARES				
1	TITULARES	ADALBERTO BOSSE	PRESENTE	ASSOC. MORAD. DO BAIRRO SÃO MARCOS
2		AGOSTINHO DE SOUZA	PRESENTE	AMOFLO - ASSOC. MORAD. FLORESCER
3		AMILTON CESAR TEIXEIRA	JUSTIFICOU AUSÊNCIA	AMAF - ASSOC. MORAD. AMIG. B. FLORESTA
4		ANDERSON PERIN	PRESENTE	ASSOC. MORAD. DO BAIRRO BOM RETIRO
5		DIOGO DELAI	JUSTIFICOU AUSÊNCIA	AMAG - ASSOC. MORAD. DO BAIRRO GLÓRIA
6		DIRK HENNING	PRESENTE	AMOTTO - ASSOC. MORAD. OTTO BOEHME ADJ.
7		ELIETE FRANÇA DA LUZ	JUSTIFICOU AUSÊNCIA	PALMEIRINHAS - A. M. PALM P. RESID. GUAÍRA
8		JONY ROBERTO KELLNER	PRESENTE	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO PEDALA JOINVILLE
9		JUAREZ LADISLAU DA SILVA	PRESENTE	CL. MÃES FAZER NÃO ESP. ACONT. LAGOINHA
10		MÁRCIA MARIA DE AGUIAR CATARINO	JUSTIFICOU AUSÊNCIA	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES JACATIRÃO
11		OLÁVIO JOSÉ DAVID	PRESENTE	AMORLESTE - A. M. ENTORNO LESTE BOA VISTA
12		ORLANDO JACOB SCHNEIDER	JUSTIFICOU AUSÊNCIA	ASSOC. MORAD. BAIRRO ADHEMAR GARCIA
13		RÉGIS ALBERTO RIBEIRO SOARES	JUSTIFICOU AUSÊNCIA	AMIGA - ASSOC. MORAD. ANITA GARIBALDI
14		RODRIGO FREXEDELO RAMOS	JUSTIFICOU AUSÊNCIA	ASSOC. MORADORES DO PARQUE VERSAILLES
15		SÉRGIO DUPRAT CARMO	PRESENTE	OSJ - OBSERVATÓRIO SOCIAL DE JOINVILLE
16		VALCIRIO FERNANDO HARGER	JUSTIFICOU AUSÊNCIA	AMEI - ASSOC. MORAD. DA ESTRADA DA ILHA
17	SUPLENTES	RAMIRO ZIETZ	AUSENTE	ASSOC. MORAD. DA ESTRADA PALMEIRA
18		NEILA PEREIRA DA SILVA	AUSENTE	ASSOC. MORADORES DO BAIRRO GUANABARA

2. ENTIDADES EMPRESARIAIS				
1	TITULARES	ÁLVARO CAUDURO DE OLIVEIRA	PRESENTE	CDL - CÂM. DE DIRIG. LOJISTAS DE JOINVILLE
2		FABRÍCIO ROBERTO PEREIRA	JUSTIFICOU AUSÊNCIA	ACUJ - ASSOC. EMPRESARIAL DE JOINVILLE
3		MARCO ANTONIO CORSINI	PRESENTE	SINDUSCON JOINVILLE
4		MÁRIO ODORIZZI	JUSTIFICOU AUSÊNCIA	ALOJ - ASSOC. DOS LOTEADORES DE JOINVILLE
5	SUPLENTES	ADEMIR STEPANAVICIUS MARTINEZ GOMES	PRESENTE	AJORPEME
6		JAIME RAITZ	PRESENTE	SINDIMEC - SINDICATO DOS MECÂNICOS
7		RUBIA TÂNIA WELTER	PRESENTE	SECOVI NORTE-SC
8		RUDI SOARES	AUSENTE	ACOMAC



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
JOINVILLE - SC**

**ANEXO I
(2 de 3)**



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CONSELHO DA CIDADE

Joinville, 20 de fevereiro de 2019 – Plenarinho da Câmara de Vereadores de Joinville – Reunião nº 29 – Ordinária

REGISTRO DE PRESENÇA

3. ENTIDADES SINDICAIS DE TRABALHADORES				
1	TITULAR	JEAN PIERRE LOMBARD	PRESENTE	SINDICON NORTE

4. ENTIDADES PROFISSIONAIS				
1	TITULARES	ADILSON DA SILVA	PRESENTE	CRA / SC - CONSELHO REG. DE ADMIN. DE SC
2		ERNESTO BERKENBROCK	JUSTIFICOU AUSÊNCIA	CREA / SC – CONS. REG. ENG. ARQ. AGRON.
3		FRANCISCO RICARDO KLEIN	PRESENTE	CEAJ - CENTRO DE ENG. E ARQ. DE JOINVILLE
4		MATEUS SZOMOROVSKY	JUSTIFICOU AUSÊNCIA	CAU / SC - CONSELHO DE ARQ. E URB. DE SC
5	SUPLENTES	CRISTINA DOS SANTOS REINERT	AUSENTE	IAB JOINVILLE
6		ANTONIO SEME CECYN	AUSENTE	AUSC – ASSOC. ARQ. UNIDOS DE SC
7		JOSUÉ DUFFECK	AUSENTE	OAB JOINVILLE – ORDEM DOS ADV. DO BRASIL
8		RODRIGO BORGES GONCALVES	AUSENTE	ASBEA SC – ASSOC. BRASIL. ESCRIT. DE ARQ.

5. ENTIDADES ACADÊMICAS E DE PESQUISA				
1	TITULARES	CARLOS RAMIRO DO AMARAL GODOI	PRESENTE	UNIVILLE – UNIV. DA REG. DE JOINVILLE
2		MÁRCIO METZNER	JUSTIFICOU AUSÊNCIA	UDESC – UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SC
3		SIMONE BECKER LOPES	JUSTIFICOU AUSÊNCIA	UFSC JOINVILLE – UNIV. FEDERAL DE SC
4		JOSÉ EMÍDIO DE BARROS FILHO	JUSTIFICOU AUSÊNCIA	UNISOCIESC – UNIV. SOC. EDUC. DE SC
5	SUPLENTE	MÁRIO OSWALDO CAMPOS MANCINI	PRESENTE	COLÉGIO DOS SANTOS ANJOS

6. ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS				
1	TITULARES	GILMAR MELLO DE AZEVEDO	PRESENTE	INSTITUTO JOINVILLE
2		RONI GOULART NUNES	JUSTIFICOU AUSÊNCIA	INSTITUTO AJORPEME
3	SUPLENTES	CYNTHIA MARIA PINTO DALUZ	AUSENTE	DCH - CENTRO DIREITOS HUM. M.º DA GRAÇA BRAZ
4		ALEXANDRE LUIZ BERNARDI ROSSI	AUSENTE	INSTITUTO JUNTOS



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
JOINVILLE - SC**

**ANEXO I
(3 de 3)**

Joinville, 20 de fevereiro de 2019 – Plenarinho da Câmara de Vereadores de Joinville – Reunião nº 29 – Ordinária

REGISTRO DE PRESENÇA

7. PODER PÚBLICO MUNICIPAL			
1	TITULARES	CAIO PIRES AMARAL	SECRETARIA DA FAZENDA
2		CARLA CRISTINA PEREIRA	JUSTIFICOU AUSÊNCIA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
3		DANILO PEDRO CONTI	PRESENTE SECRET. DE PLANEJ. URBANO E DESENV. SUSTENTÁVEL
4		EDUARDO MENDES SIMÕES DE FREITAS	PRESENTE SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA
5		EVANDRO CENSI MONTEIRO	JUSTIFICOU AUSÊNCIA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
6		FABIANO DELL'AGNOLO	PRESENTE SECRET. DE PLANEJ. URBANO E DESENV. SUSTENTÁVEL
7		JACKSON MALINVERNI ZANI	PRESENTE SECRET. DE PLANEJ. URBANO E DESENV. SUSTENTÁVEL
8		JALMEI JOSÉ DUARTE	PRESENTE SECRETARIA DE GOVERNO
9		JONAS DE MEDEIROS	PRESENTE SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
10		LUCIANE HERBST VALIM	PRESENTE CAJ – COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
11		MARIA JOSÉ LARA FETTBACK	AUSENTE SUBPREFEITURA CENTRO NORTE
12		MÁRNI LUIZ PEREIRA	PRESENTE SECRETARIA DE PROTEÇÃO CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA
13		OSMARI FRITZ	PRESENTE SECRETARIA DE HABITAÇÃO
14		PAULO MANOEL DE SOUZA	JUSTIFICOU AUSÊNCIA GABINETE DO VICE-PREFEITO
15		RAFAEL BENDO PAULINO	PRESENTE SECRET. DE PLANEJ. URBANO E DESENV. SUSTENTÁVEL
16		RODRIGO SCHWARZ	JUSTIFICOU AUSÊNCIA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
17		ROMEU DE OLIVEIRA	PRESENTE SECRETARIA DE HABITAÇÃO
18		SÔNIA REGINA VICTORINO FACHINI	PRESENTE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
19		VAGNER FERREIRA DE OLIVEIRA	JUSTIFICOU AUSÊNCIA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
20		VALDECI MARCOS MORAES	JUSTIFICOU AUSÊNCIA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
21	SUPLENTES	BRUNO KURTZ DE SOUZA	PRESENTE SECRETARIA DE ESPORTES
22		CESAR REHNOLT MEYER	AUSENTE CAJ - COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
23		DIEGO ANSELMO DOS SANTOS	AUSENTE COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
24		DOUGLAS CALHEIROS MACHADO	AUSENTE SECRETARIA DA SAÚDE
25		EVERALDO MAXIMILIANO	AUSENTE SECRETARIA DE PROTEÇÃO CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA
26		FÁBIO LUIS DE OLIVEIRA	PRESENTE SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
27		FELIPE HARDT	AUSENTE SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
28		LUIZ CARLOS DA SILVA JANUÁRIO	PRESENTE IPREVILLE
29		MARCOS ALEXANDRE POLZIN	PRESENTE SECRET. DE PLANEJ. URBANO E DESENV. SUSTENTÁVEL
30		MARCOS DE OLIVEIRA VIEIRA	PRESENTE SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
31		MAURICIO DE DINIZ MARTINS	PRESENTE SECRETARIA DE HABITAÇÃO
32		OSMAR LEON SILMI JÚNIOR	AUSENTE SECRETARIA DE HABITAÇÃO
33		OSMAR VICENTE	AUSENTE SUBPREFEITURA REGIÃO SUDOESTE
34		PAULO RENATO VECCHIETTI	AUSENTE SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA
35		PRICILA PISKE SCHROEDER	AUSENTE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
36		RAFAELA RODRIGUES	PRESENTE SECRET. DE PLANEJ. URBANO E DESENV. SUSTENTÁVEL
37		REGIANE CRISTINA KLUG PATRÍCIO	AUSENTE SECRETARIA DE GOVERNO
38		RICHARD KLYMYSZYN	AUSENTE SECRET. DE PLANEJ. URBANO E DESENV. SUSTENTÁVEL
39		SAMUEL LUIZ BERNARDES GOMES	AUSENTE SECRETARIA DE PROTEÇÃO CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA
40		SÉRGIO JOSÉ BRUGNAGO	PRESENTE SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
JOINVILLE - SC**

ANEXO II



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

"CONSELHO DA CIDADE"

MANDATO 2016/2019

Joinville, 20 de fevereiro de 2019 – Plenarinho da Câmara de Vereadores de Joinville – Reunião nº 29 – Ordinária

REGISTRO DE SUBSTITUIÇÕES

2. ENTIDADES EMPRESARIAIS

CONSELHEIRO	SUBSTITUÍDO POR
FABRÍCIO ROBERTO PEREIRA MÁRIO ODORIZZI	ADEMIR STEPANAVICIUS MARTINEZ GOMES JAIME RAITZ
5. ENTIDADES ACADÊMICAS E DE PESQUISA	
MÁRCIO METZNER	MÁRIO OSWALDO CAMPOS MANCINI

7. PODER PÚBLICO MUNICIPAL

CONSELHEIRO	SUBSTITUÍDO POR
CAIO PIRES AMARAL	BRUNO KURTZ DE SOUZA
CARLA CRISTINA PEREIRA	FÁBIO LUIS DE OLIVEIRA
EVANDRO CENSI MONTEIRO	LUIZ CARLOS DA SILVA JANUÁRIO
MARIA JOSÉ LARA FETTBACK	MARCOS ALEXANDRE POLZIN
PAULO MANOEL DE SOUZA	MARCOS DE OLIVEIRA VIEIRA
RODRIGO SCHWARZ	MAURICIO DE DINIZ MARTINS
VAGNER FERREIRA DE OLIVEIRA	RAFAELA RODRIGUES
VALDECI MARCOS MORAES	SÉRGIO JOSÉ BRUGNAGO



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
JOINVILLE - SC**

ANEXO III

**RELATÓRIO DOS TRABALHOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL, "CONSELHO DA CIDADE"
2018**

REUNIÕES	Total de reuniões	Total de horas
Reuniões da Plenária	11	18h 28 min
Reuniões das Câmaras Comunitárias Setoriais:		
• Ordenamento Territorial e Integração Regional	11	17h 49 min
• Promoção Econômica e Social	5	09 h 15 min
• Qualificação do Ambiente Natural e Construído	13	19 h 41 min
• Mobilidade Urbana	3	03 h 10 min
Total geral	43	68 h 23 min

Ofícios emitidos	26
------------------	----

PUBLICIDADE DOS ATOS DO CONSELHO DA CIDADE

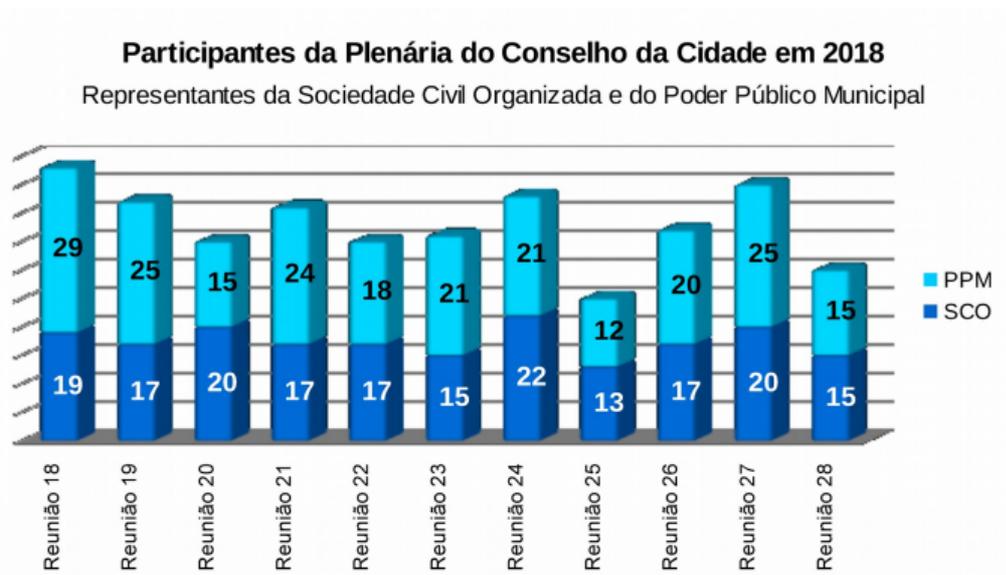
Os Editais de Convocação e as Atas do Conselho da Cidade, depois de aprovadas, são publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, DOEM, e disponibilizados *site* da Prefeitura, na área institucional do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, "Conselho da Cidade" (<https://www.joinville.sc.gov.br/institucional/conselho-da-cidade/>).

		Edital de Convocação	Ata
Reunião	Data	DOEM nº	DOEM nº
18	21/02/18	876	896 e 958
19	07/03/18	886	916
20	04/04/18	906	934
21	02/05/18	924 e 927	958
22	06/06/18	947	975
23	04/07/18	967	995
24	01/08/18	986	1021
25	05/09/18	1010	1040
26	03/10/18	1029	1063
27	07/11/18	NP	1079
28	05/12/18	1071 e 1073	-

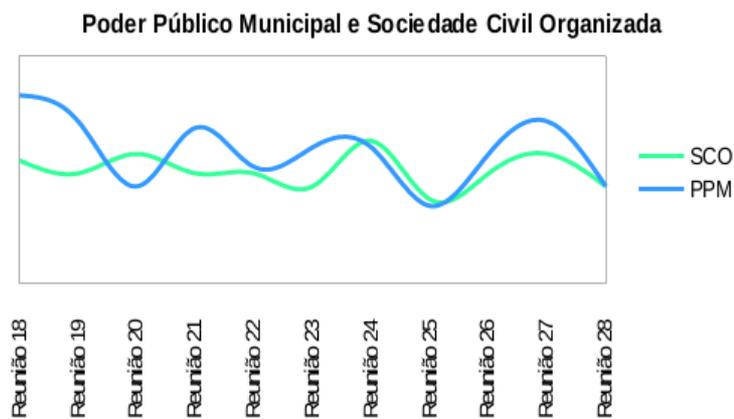


**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
JOINVILLE - SC**

**DEMONSTRATIVO DE REPRESENTATIVIDADE NAS REUNIÕES
DO CONSELHO DA CIDADE
EM 2018**



Comparativo de Participação da Plenária do Conselho da Cidade em 2018

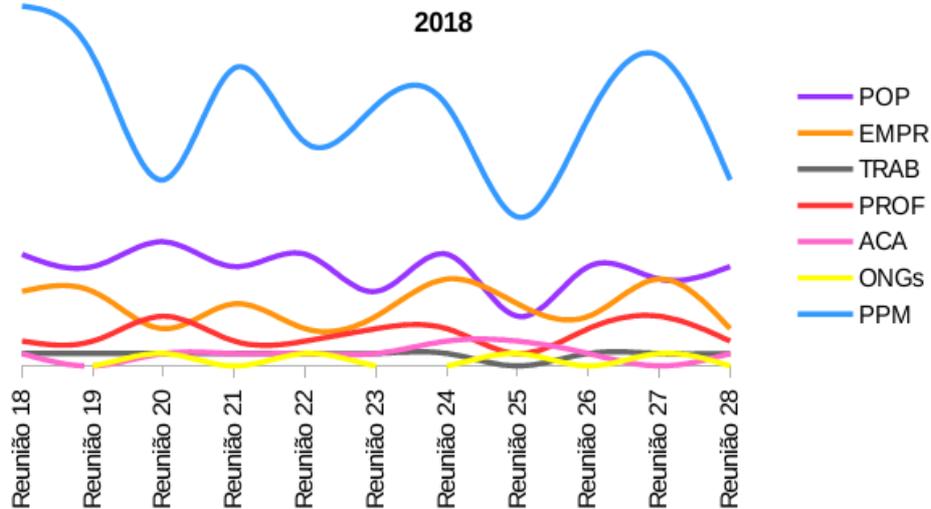




**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
JOINVILLE - SC**

DEMONSTRATIVO DE PARTICIPAÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS DIVERSOS SEGMENTOS NAS REUNIÕES DA PLENÁRIA												
SEGMENTO SOCIAL		Reunião 18 21/02/18	Reunião 19 07/03/18	Reunião 20 04/04/18	Reunião 21 02/05/18	Reunião 22 06/06/18	Reunião 23 04/07/18	Reunião 24 01/08/18	Reunião 25 05/09/18	Reunião 26 03/10/18	Reunião 27 07/11/18	Reunião 28 05/12/18
1	Movimentos Populares	9	8	10	8	9	6	9	4	8	7	8
2	Entidades Empresariais	6	6	3	5	3	4	7	5	4	7	3
3	Sindicatos de Trabalhadores	1	1	1	1	1	1	1	0	1	1	1
4	Entidades de Profissionais	2	2	4	2	2	3	3	1	3	4	2
5	Entidades Acadêmicas e de Pesquisa	1	0	1	1	1	1	2	2	1	0	1
6	Organizações Não Governamentais, ONGs	0	0	1	0	1	0	0	1	0	1	0
TOTAL DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA		19	17	20	17	17	15	22	13	17	20	15
7	Poder Público Municipal	29	25	15	24	18	21	21	12	20	25	15
TOTAL GERAL		48	42	35	41	35	36	43	25	37	45	30

Demonstrativo de Participação nas Reuniões da Plenária em cada segmento





**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
JOINVILLE - SC**

REUNIÕES DAS CÂMARAS COMUNITÁRIAS SETORIAIS

Nas reuniões das Câmaras Comunitárias Setoriais os integrantes de cada câmara (em destaque) são convocados a participar, os conselheiros das demais câmaras são convidados, e todos os conselheiros presentes têm direito de manifestar-se e votar.

REUNIÕES DA CÂMARA COMUNITÁRIA SETORIAL DE ORDENAMENTO TERRITORIAL E INTEGRAÇÃO REGIONAL (22 integrantes)							
REUNIÃO	ORDENAMENTO	PROMOÇÃO	QUALIFICAÇÃO	MOBILIDADE	TOTAL		
1	15/02/18	12	55%	1	3	2	18
2	28/02/18	11	50%	1	6	3	21
3	05/03/18	7	32%	1	2	4	14
4	28/03/18	5	23%	1	1	1	8
5	16/05/18	9	41%	1	0	2	12
6	04/09/18	9	41%	1	1	1	12
7	19/10/18	9	41%	1	1	3	14
8	25/10/18	9	41%	1	0	2	12
9	06/11/18	11	50%	1	2	2	16
10	20/11/18	7	32%	0	0	1	8
11	27/11/18	8	36%	0	0	1	9
Média		9	40%	1	1	2	13

REUNIÕES DA CÂMARA COMUNITÁRIA SETORIAL DE PROMOÇÃO ECONÔMICA E SOCIAL (21 integrantes)							
REUNIÃO	ORDENAMENTO	PROMOÇÃO	QUALIFICAÇÃO	MOBILIDADE	TOTAL		
1	13/08/18	2	5	24%	3	2	12
2	04/09/18	3	4	19%	1	1	9
3	24/09/18	2	6	29%	1	2	11
4	17/10/18	0	4	19%	0	3	7
5	24/10/18	0	5	24%	0	1	6
Média		1	5	23%	1	2	9



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
JOINVILLE - SC**

REUNIÕES DA CÂMARA COMUNITARIA SETORIAL DE QUALIFICAÇÃO DO AMBIENTE NATURAL E CONSTRUÍDO (20 integrantes)							
REUNIÃO	ORDENAMENTO	PROMOÇÃO	QUALIFICAÇÃO		MOBILIDADE	TOTAL	
1	16/02/18	1	1	7	35%	2	11
2	28/02/18	4	0	9	45%	2	15
3	27/04/18	2	2	4	20%	2	10
4	25/05/18	2	0	9	45%	2	13
5	05/06/18	3	1	9	45%	4	17
6	15/06/18	2	1	6	30%	2	11
7	26/06/18	4	0	7	35%	2	13
8	14/08/18	2	0	9	45%	3	14
9	21/08/18	3	2	8	40%	3	16
10	28/08/18	2	1	9	45%	2	14
11	03/10/18	1	1	6	30%	2	10
12	16/10/18	2	1	8	40%	3	14
13	23/10/18	1	1	6	30%	3	11
	Média	2	1	7	37%	2	13

REUNIÕES DA CÂMARA COMUNITARIA SETORIAL DE MOBILIDADE URBANA (21 integrantes)							
REUNIÃO	ORDENAMENTO	PROMOÇÃO	QUALIFICAÇÃO		MOBILIDADE	TOTAL	
1	25/06/18	3	0	0	6	29%	9
2	22/10/18	1	1	0	6	29%	8
3	26/11/18	2	0	1	4	19%	7
	Média	2	0	0	5	25%	8



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
JOINVILLE - SC

PRINCIPAIS ASSUNTOS DAS REUNIÕES DE PLENÁRIA	
REUNIÃO	ASSUNTO
18 21/02/18	Projeto de Lei Complementar 117/17, sobre hierarquia viária na abertura de novas vias
	Anteprojeto de Lei de Requalificação AUPA – Área Urbana de Proteção Ambiental
	Anteprojeto de Lei de Outorga Onerosa e Transferência do Direito de Construir
	Anteprojeto de Lei de Indução ao Desenvolvimento Sustentável (IPTU Progressivo, dentre outros)
19 07/03/2018	Anteprojeto de Lei sobre Outorga Onerosa e Transferência do Direito de Construir
	Anteprojeto de Lei sobre Regularização Construtiva
	Apresentação sobre a Incubadora Pública de Joinville – Join.Cubo
20 04/04/2018	Projetos de Lei Complementar 05/18, sobre parcelamento do solo, e 06/18, sobre Faixa Viária na Rua Vitória Régia, Bairro São Marcos
	Anteprojeto de Lei sobre alteração nos Setores Especiais de Conservação de Várzeas – SE-05
	Apresentação sobre o Anteprojeto de Lei de adequações da Lei de Ordenamento Territorial LOT – Adequações identificadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, SAMA
21 02/05/2018	Projeto de Lei Complementar 13/18, sobre regulamentação de beirais, marquises e toldos em estabelecimentos comerciais
	Projeto de Lei Complementar 32/17 (Substitutivo), sobre a Área de Expansão Urbana Cubatão Grande
	Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Joinville, Lei Complementar 261/08
22 06/06/2018	Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Joinville, Lei Complementar 261/08
	Projeto de Lei Complementar 32/17 (Substitutivo), sobre a Área de Expansão Urbana Cubatão Grande
	Anteprojeto de Lei sobre alteração nos Setores Especiais de Conservação de Várzeas – SE-05
23 04/07/2018	Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Joinville, Lei Complementar 261/08
	Anteprojeto de Lei sobre alteração nos Setores Especiais de Conservação de Várzeas – SE-05
	Anteprojeto de alteração da Lei de Ordenamento Territorial, LOT (segunda fase)
	Projeto de Lei Complementar 11/18 (emenda) sobre a Área Urbana de Proteção Ambiental – AUPA (Cota 40)
	Projeto de Lei Complementar 23/18, sobre vagas de guarda de veículo e pátio de carga e descarga



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
JOINVILLE - SC

PRINCIPAIS ASSUNTOS DAS REUNIÕES DE PLENÁRIA

REUNIÃO	ASSUNTO
24 01/08/2018	Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Joinville, Lei Complementar 261/08
	Anteprojeto de Lei sobre o Setor Náutico
	Anteprojeto de Lei sobre as Áreas de Expansão Urbana – AEU Norte (assunto pendente, a análise deverá ser continuada em 2019)
	Anteprojeto de Lei sobre as Áreas de Expansão Urbana – AEU Sul (assunto pendente, a análise deverá ser continuada em 2019)
	Anteprojeto de Lei sobre as Áreas de Expansão Urbana – AEU Leste
25 05/09/2018	Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Joinville, Lei Complementar 261/08
	Anteprojeto de Lei sobre o Setor Náutico
	Anteprojeto de Lei sobre as Áreas de Expansão Urbana – Leste, Norte e Sul
26 03/10/2018	Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Joinville, Lei Complementar 261/08
	Projeto de Lei Complementar 36/18, sobre alteração no zoneamento no entorno da Rua Morro do Ouro, no Bairro Bucarein
	Projeto de Lei Complementar 31/18, sobre novos usos na ARUC – Área Rural de Utilização Controlada
	Projeto de Lei Complementar 11/18 (Emenda) sobre alteração na lei do EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança
27 07/11/2018	Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Joinville, Lei Complementar 261/08
	Projetos de Lei Complementar (emendas) 42/18, sobre escolha do regime urbanístico dos lotes e 43/18, sobre o aumento do potencial construtivo dos lotes em caso de Outorga Onerosa ou Transferência do Direito de Construir
28 05/12/2018	Projeto de Lei Complementar nº 19/18, que altera o zoneamento da Rua Rio do Ferro, no Bairro Aventureiro.
	Projeto de Lei Complementar nº 21/18, sobre a Área de Expansão Urbana Cubatão Grande.
	Projeto de Lei Complementar 48/18, sobre isenção de destinação de área mínima para uso público em casos de desmembramento de lotes urbanos menores que 20.000m ²
	Projeto de Lei Complementar 49/18, que exclui das Faixas Viárias o trecho final da Rua Leopoldo Beninca, no Bairro Vila Nova, entre o prolongamento da Rua Miguel Vogelsanger e a Rua XV de Novembro
	Projeto de Lei Complementar 52/18, que exclui do Eixo Viário o prolongamento da Rua das Hortências, entre a Rua João Beill e a Rua Goiânia



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
JOINVILLE - SC**

**PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR
DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE
ANALISADOS PELO CONSELHO DA CIDADE EM 2018**

Quantidade	Tema	Aprovados	Rejeitados
16	Lei de Ordenamento Territorial (Lei Complementar 470/2017)	5	11
1	Sistema Viário Básico (Lei 1.262/1973)	0	1
2	Área de Expansão Urbana - AEU	0	2
2	Projetos retirados na CVJ e não analisados pelo Conselho da Cidade	-	-
21	Total	5	14

PLCs analisados pelo Conselho da Cidade em 2018



Projetos de Lei Complementar da Câmara de Vereadores de Joinville analisados pelo Conselho da Cidade em 2018					
PLC	TEMA	TEOR	RESULTADO	REUNIÃO	
32 / 2017	AEU	Expansão Urbana Cubatão Grande	REJEITADO	22	06/06/18
117 / 2017	LOT	Estabelece hierarquia viária.	RETIRADO	18	21/02/18



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
JOINVILLE - SC

Projetos de Lei Complementar da Câmara de Vereadores de Joinville analisados pelo Conselho da Cidade em 2018					
PLC	TEMA	TEOR	RESULTADO	REUNIÃO	
5 / 2018	LOT	Estabelece que, nos casos de parcelamento do solo na modalidade de arruamento, fica a cargo do proprietário/doador a obrigação de realizar a implantação da infraestrutura básica.	APROVADO	20	04/04/18
6 / 2018	LOT	Transforma em Faixa Viária a Rua Vitória Régia, no Bairro São Marcos	REJEITADO	20	04/04/18
11 / 2018	LOT	Subemenda Aditiva nº 1/2018 à Emenda Aditiva nº 3/2018 ao Projeto de Lei Complementar número 11/2018, referente à possibilidade de aproveitamento de áreas que deixaram de se localizar acima da Cota 40 em razão de terem sido rebaixadas por processo de mineração legalmente autorizada	APROVADO	23	04/07/18
11 / 2018	LOT	Emenda Aditiva nº 11/2018 ao Projeto de Lei Complementar nº 11/2018, referente à exigência de EIV para atividades de mineração em área urbana.	RETIRADO	-	-
11 / 2018	LOT	Emenda Aditiva nº 12/2018 ao Projeto de Lei Complementar nº 11/2018, que exige Estudo de Impacto de Vizinhança, EIV para mineração em área urbana.	REJEITADO	26	03/10/18
13 / 2018	LOT	Regulamentação do uso de toldos e marquises em estabelecimentos comerciais	REJEITADO	21	02/05/18
19 / 2018	LOT	Altera o zoneamento da Rua Rio do Ferro, no Bairro Aventureiro.	REJEITADO	28	05/12/18
21 / 2018	AEU	Área de Expansão Urbana Cubatão Grande.	REJEITADO	28	05/12/18
23 / 2018	LOT	Vagas de guarda de veículos para pessoas com mobilidade reduzida	REJEITADO	23	04/07/18
31 / 2018	LOT	Novos usos na Área Rural de Utilização Controlada, ARUC para apoio do setor agrícola, comunicamos que a Plenária tratou do tema na Reunião Ordinária realizada no dia 03/10/2018	REJEITADO	26	03/10/18
36 / 2018	LOT	Altera o zoneamento no entorno da Rua Morro do Ouro, no Bairro Bucarein.	REJEITADO	26	03/10/18



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
JOINVILLE - SC

Projetos de Lei Complementar da Câmara de Vereadores de Joinville analisados pelo Conselho da Cidade em 2018					
PLC	TEMA	TEOR	RESULTADO	REUNIÃO	
42 / 2018	LOT	Emenda Aditiva nº 2/2018 ao PLC nº 42/2018, que altera o Coeficiente de Aproveitamento do Lote com o uso da Outorga Onerosa do Direito de Construir e da Transferência do Direito de Construir.	APROVADO	27	07/11/18
42 / 2018	LOT	Emenda Modificativa nº 1/2018 ao PLC nº 42/2018, que altera o gabarito máximo do lote no uso da Outorga Onerosa do Direito de Construir e da Transferência do Direito de Construir.	APROVADO	27	07/11/18
43 / 2018	LOT	Emenda Aditiva nº 3/2018 ao PLC nº 43/2018, que altera a Lei de Ordenamento Territorial em questões relacionadas ao embasamento das edificações.	APROVADO	27	07/11/18
48 / 2018	LOT	Propõe a isenção da doação de área à Prefeitura, no caso de parcelamento na forma de desmembramento, em terrenos com área inferior a 20.000m ² .	REJEITADO	28	05/12/18
49 / 2018	LOT	Exclui das Faixas Viárias o trecho final da Rua Leopoldo Beninca, no Bairro Vila Nova, entre o prolongamento da Rua Miguel Vogelsanger e a Rua XV de Novembro.	REJEITADO	28	05/12/18
52 / 2018	SVB	Exclui do sistema viário básico de Joinville a projeção da via sobre a Rua das Hortências, no trecho entre a Rua João Beill e a Rua Goiânia, no Bairro São Marcos.	REJEITADO	28	05/12/18

Joinville, 19 de fevereiro de 2019

Álvaro Cauduro de Oliveira
Presidente

Patrícia Rathunde Santos
Secretária Executiva



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
JOINVILLE - SC**

ANEXO IV

**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
- CONSELHO DA CIDADE -
MANDATO 2016-2019**

RESOLUÇÃO N^o 07 DE 20/02/2019
(Conforme Artigo 23 da LC 380/12)

Institui a Comissão Preparatória da Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville em 2019 e dá outras providências

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, "Conselho da Cidade", Mandato 2016-2019, no uso de suas atribuições,

Considerando que o Conselho da Cidade é o órgão colegiado que congrega vários segmentos que atuam diretamente no desenvolvimento urbano do município, e;

Considerando a necessidade de realização da Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville em 2019, para eleição dos conselheiros para o próximo mandato do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, "Conselho da Cidade" - Mandato 2019-2022,

Resolve, mediante votação, e seu Presidente dá publicidade, à seguinte resolução:

Art. 1^o Fica instituída a Comissão Preparatória da Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville em 2019, que será composta por doze membro titulares e doze membros suplentes, integrantes do Conselho da Cidade, seguindo a proporção estabelecida no Art. 12 da Lei 380/12, indicados no anexo 01 desta Resolução Normativa.

Art. 2^o Caberá à Comissão Preparatória Municipal, entre outras atribuições para a realização da Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville em 2019:

I - elaborar o Regimento Interno da Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
JOINVILLE - SC**

Joinville em 2019, respeitada a Lei Complementar 380/12;

II – constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, e de Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda organização e realização da conferência;

III – planejar a infraestrutura para a realização da conferência;

IV - mobilizar a sociedade civil no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e participação na Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville em 2019 e no Conselho da Cidade;

V - elaborar o relatório final e enviá-lo à Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável no prazo de cinco dias após a realização da conferência.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Álvaro Cauduro de Oliveira
Presidente do Conselho da Cidade



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
JOINVILLE - SC**

**Anexo 01 da Resolução Normativa nº 07, de 20/02/2019
do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável,
“Conselho da Cidade” - Mandato 2016-2019**

**Composição da Comissão Preparatória
da Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville em 2019**

I – Representantes do Segmento Social Movimentos Populares

Titular: Sérgio Duprat Carmo

Suplente: Olávio José David

Titular: Anderson Perin

Suplente: Orlando Jacob Schneider

Titular: Agostinho de Souza

Suplente: Jony Roberto Kellner

II – Representantes do Segmento Social Entidades Empresariais

Titular: Marco Antonio Corsini

Suplente: Ademir Stepanavicius Martinez Gomes

III – Representantes do Segmento Social Entidades de Trabalhadores

Titular: Jean Pierre Lombard

Suplente: (não há outros conselheiros neste segmento)

IV – Representantes do Segmento Social Entidades Profissionais

Titular: Adilson da Silva

Suplente: Mateus Szomorovszky



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
JOINVILLE - SC**

V – Representantes do Segmento Social das Entidades Acadêmicas e de Pesquisa

Titular: Márcio Metzner

Suplente: Mário Oswaldo Campos Mancini

VI – Representantes do Segmento Social das Organizações Não Governamentais, ONGs

Titular: Roni Goulart Nunes

Suplente: Gilmar Mello de Azevedo

VII – Representantes do Poder Público Municipal

Titular: Jackson Malinverni Zani

Suplente: Fabiano Dell’Agnolo

Titular: Regiane Cristina Klug Patrício

Suplente: Jalmei José Duarte

Titular: Rafaela Rodrigues

Suplente: Rodrigo Schwartz

Titular: Rafael Bendo Paulino

Suplente: Marcos Alexandre Polzin



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
JOINVILLE - SC**

ANEXO V

**CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS
EM 2019**

PRESENTE MANDATO (2016-2019)

13/03/2019

03/04/2019

08/05/2019

05/06/2019

PRÉ-RESERVA DO PLENARINHO PARA O PRÓXIMO MANDATO (2019-2022)*

03/07/2019

07/08/2019

04/09/2019

02/10/2019

06/11/2019

04/12/2019

* É o próximo mandato de conselheiros que definirá dia e horário de suas reuniões.



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
JOINVILLE - SC**

ANEXO VI

**CÂMARA COMUNITÁRIA SETORIAL
DE QUALIFICAÇÃO DO AMBIENTE NATURAL E CONSTRUÍDO**

ATA DA REUNIÃO Nº 21

Joinville, 19 de fevereiro de 2019

1 No décimo nono dia de fevereiro dois mil e dezenove, às dez horas e cinco minutos, foi
2 realizada a vigésima primeira reunião da Câmara Comunitária Setorial de Qualificação do
3 Ambiente Natural e Construído do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável,
4 Conselho da Cidade, Mandato 2016-2019, no Auditório da Secretaria de Planejamento
5 Urbano e Desenvolvimento Sustentável, para a análise da minuta do anteprojeto de lei que
6 altera a Lei Complementar n 336, de 10 de junho de 2011, que regulamenta o instrumento
7 de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV e redefine os empreendimentos de uso
8 residencial que dependem da elaboração de EIV, e para análise da minuta do anteprojeto
9 de Lei Complementar que dispõe sobre a Outorga Onerosa de Alteração de Uso do Solo
10 em áreas decorrentes de ampliação do perímetro urbano do Município de Joinville, e nas
11 Áreas Urbanas de Proteção Ambiental (AUPA). Ao dar início à reunião, o Coordenador
12 Marco Corsini passou a palavra ao conselheiro Sérgio José Brugnago, que realizou a
13 primeiro a leitura da minuta referente às alterações da Lei Complementar n 336/2011. Após
14 a leitura o conselheiro Marcos Alexandre Polzin, representante da Secretaria de
15 Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, Sepud explicou que está sendo
16 solicitada a alteração da alínea "a", do inciso II, do art. 2º da Lei Complementar nº 336, de
17 10 de junho de 2011, com a inclusão do número de unidades como uma linha de corte
18 para elaboração do EIV,, bem como alteração da Área Total Construída para Área Total
19 Edificável (ATE) de 12.500,00m². Após a explanação do conselheiro Marcos, o
20 Coordenador Marco Corsini abriu a palavra aos presentes, havendo a manifestação do
21 conselheiro Álvaro Cauduro de Oliveira, que disse considerar o projeto muito oportuno,
22 pois a Lei Complementar nº 470/2017 já preconiza todos os índices que devem ser
23 obedecidos no Município de Joinville, sendo a área prevista na Lei 336/2011 para a área
24 residencial muito casual. A adoção da ATE para exigência do EIV irá proporcionar um
25 estudo mas específico da ocupação do imóvel, mas em relação ao número de unidades,
26 Álvaro propôs que seja elevada a quantidade, de cento e cinquenta para duzentas
27 unidades pois, na maioria das vezes, os projetos de apartamentos não ultrapassam a área
28 de 63,00 m². O conselheiro Dirk Henning disse não entender o motivo da mudança, e
29 perguntou sobre o impacto que esta mudança traria para os joinvilenses, e qual a
30 vantagem que essa mudança traria. O conselheiro Marcos Polzin explicou que o EIV está



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
JOINVILLE - SC

31 sempre focando na concentração de pessoas e o Conselheiro Rafael Bendo esclareceu
32 que estão sendo feitos muitos estudos de impacto de vizinhança com poucas unidades,
33 que acabam não causando tanto impacto, mas que tem uma grande área. Assim, estão
34 sendo mobilizadas pessoas que poderiam estar realizando outros serviços mais úteis.
35 Além do mais, muitas vezes, projetos com áreas menores de 12.500,00 m² mas com
36 muitas unidades não estão sendo analisados, por isso é importante incluir o critério de
37 número de unidades. Após as manifestações dos conselheiros, o Coordenador Marco
38 Corsini colocou a minuta em votação, em duas etapas. Primeiro foi votada a alteração da
39 Lei Complementar apenas com a troca da Área Total Construída por Área Total Edificada
40 (ATE, que foi aprovada pela maioria dos conselheiros presentes, com um voto contrário,
41 do conselheiro Dirk Henning. A segunda votação foi referente ao número de unidades
42 proposto como critério para exigência do EIV, de 150 para 200 unidades, o que foi
43 aprovado pela maioria dos conselheiros presentes, com um voto contrário, do conselheiro
44 Jony Roberto Kellner, e com uma abstenção, do conselheiro Dirk Henning, que se absteve
45 de votar por entender que na primeira votação já se teria votado a quantidade de 150
46 unidades. A Sepud ficou encarregada de realizar um estudo para apresentação na reunião
47 da Plenária do Conselheiro da Cidade, a ser realizada no dia vinte de fevereiro deste ano,
48 quanto ao número de unidades a serem incluídas na Lei n 336/2011. O visitante Arno
49 Kumlehn pediu para registrar que havia solicitado a palavra, mas não foi permitida a sua
50 intervenção. Passando ao próximo item da pauta, foi realizada a leitura da minuta do
51 anteprojeto de Lei Complementar que dispõe sobre a Outorga Onerosa de Alteração de
52 Uso do Solo, pelo conselheiro Sérgio José Brugnago. Após a leitura o conselheiro Danilo
53 Pedro Conti, Secretário de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, solicitou
54 que a minuta não fosse votada pois são necessários novos estudos para verificação do
55 valor da contrapartida, estabelecida em trinta por cento na minuta de lei. Em seguida a
56 palavra foi aberta aos presentes, e o conselheiro Jony Roberto Kellner fez vários
57 apontamentos sobre a minuta. Após as manifestações, o Coordenador Marco Corsini
58 propôs marcar nova reunião para dar continuidade à análise desse anteprojeto de lei, com
59 a nova proposta a ser realizada pela Sepud referente ao valor da contrapartida e também
60 quanto à proposta da permuta por outro terreno para o pagamento da Outorga Onerosa de
61 Alteração de Uso do Solo. Às onze horas e cinquenta e dois minutos o Coordenador Marco
62 Corsini deu por encerrada a reunião. Registramos que, desta Câmara, fizeram-se
63 presentes os conselheiros Anderson Perin, Carlos Ramiro do Amaral Godoi, Danilo Pedro
64 Conti, Fábio Luís de Oliveira, Francisco Ricardo Klein, Marco Antônio Corsini, Marcos
65 Alexandre Polzin, Osmari Fritz, Sérgio José Brugnago e Sônia Regina Victorino Fachini, e
66 justificaram ausência os conselheiros Marcos de Oliveira Vieira e Régis Alberto Ribeiro
67 Soares. De outras câmaras do Conselho da Cidade participaram o Presidente Álvaro
68 Cauduro e os conselheiros Dirk Henning, Jaime Raitz, Jony Roberto Kellner, Rafaela
69 Rodrigues e Rafael Bendo Paulino. Da equipe técnica da Secretaria de Planejamento
70 Urbano e Desenvolvimento Sustentável, Sepud, estiveram presentes Gabriel Esteves
71 Ribeiro, Juliete dos Santos e Mariana P. Paiva. Fizeram-se presentes os munícipes Arno
72 Ernesto Kumlehn, Dario Bergemann e Débora Karina de Oliveira.



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
JOINVILLE - SC**

73 Da Secretaria Executiva do Conselho da Cidade participou da reunião a Secretária
74 Executiva, Patrícia Rathunde Santos. Eu, Sérgio José Brugnago, Relator desta câmara,
75 redigi a presente ata que, após lida e aprovada pelos conselheiros presentes, vai assinada
76 pelo Coordenador e por mim. Joinville, dezanove de fevereiro de dois mil e dezanove.

Marco Antônio Corsini
Coordenador

Sérgio José Brugnago
Relator



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
JOINVILLE - SC**

ANEXO VII



**Estudo Prévio de Impacto de
Vizinhança – EIV
redefine os empreendimentos de uso
residencial que dependem da
elaboração de EIV**



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
JOINVILLE - SC**

Minuta da Lei Complementar

Altera a Lei Complementar no. 336, de 10 de junho de 2011, que regulamenta o instrumento do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV, e redefine os empreendimentos de uso residencial que dependem da elaboração de EIV.

Art. 1º. A Lei Complementar nº 336, de 10 de junho de 2011, passa a vigorar com a seguinte alteração.

Art. 2º. Fica alterada a redação da alínea "a", do inciso II, do art. 2º da Lei Complementar nº 336, de 10 de junho de 2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º ...

I - ...

II - edificação ou agrupamento de edificações, destinado ao:

a) uso residencial, com cento e cinquenta (150) ou mais unidades habitacionais ou com Área Total Edificável - ATE igual ou superior a doze mil e quinhentos metros quadrados (12.500 m²).

b) ..."

Art. 3º. Fica acrescido o § 3º ao art. 2º da Lei Complementar nº 336, de 10 de junho de 2011, com a seguinte redação:

"§ 3º Para efeito desta Lei Complementar, no que tange a Área Total Edificável - ATE, considerar o disposto no inciso X, do Art. 2º da Lei Complementar no 470/2017."

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.





**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
JOINVILLE - SC**

Área Total Edificada

Para efeito deste artigo, a Área Total Edificada (ATE) é o somatório de todas as áreas edificáveis, exceto as áreas relacionadas a seguir:
(Redação dada pela Lei Complementar nº 498/2018)

- a) áreas para guarda de veículos, tais como garagens, estacionamentos e bicicletários;
- b) áreas de lazer coletivo, cobertas e descobertas, tais como parque infantil, piscinas e quadras desportivas;
- c) áreas de apoio, tais como guaritas, portarias, zeladoria, lixeiras, central de gás, depósito de lixo, casas de máquinas, reservatórios de água, estações de tratamento de esgoto e centrais de ar condicionado;
- d) saliências nas fachadas destinadas a elementos estéticos, à colocação de aparelhos de ar condicionados, quebra-sóis e jardineiras;
- e) marquises, pérgulas, toldos e beirais; e,
- f) áreas de circulação externa.





**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
JOINVILLE - SC**

Justificativa

O requisito para o Estudo de Impacto de Vizinhança em empreendimentos residenciais localizados em vias com seção superior a 12 metros, no regramento atual da Lei Complementar 336/11 (Lei do EIV), é possuir Área Total Construída de 12.500 m², eximindo a necessidade de um número mínimo de unidades habitacionais. Esse regramento não leva em consideração o quesito adensamento, podendo imóveis com volumetrias semelhantes possuírem cem ou duzentas unidades.

Entende-se que os impactos causados pelo adensamento (aumento do fluxo de veículos, consumo de água e geração de esgoto) não são demasiadamente refletidos nas áreas externas de usos comuns (garagens, salão de festas, salas de jogos, cinema, áreas de serviço etc) do condomínio, mas, sobretudo, nas unidades residenciais. Empreendimentos com um número maior de unidades habitacionais, portanto com maior densidade populacional, tende a demandar mais infraestrutura urbana do que os com menor densidade.

Nesse sentido, vimos apresentar uma minuta que propõe a alteração da redação da Lei 336, de 10 de junho de 2011, sobre a necessidade de EIV para as edificações destinadas ao uso residencial. Na proposta, mantém-se a área mínima construída de 12.500 m², porém que tange a Área Total Edificada – ATE ou, especificamente, as unidades residenciais com as respectivas áreas comuns das torres, permitindo a construção de áreas de usos comuns externas do condomínio em até 50% da área computável como ATE. Em contrapartida, propõe-se uma linha de corte com o número mínimo de 150 unidades residenciais necessário para o EIV.





**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
JOINVILLE - SC**

Objetivo Geral e Específicos

Priorizar a densidade focando o número de unidades habitacionais em detrimento da área total construída

- ✓ Tornar os requisitos mais justos na obrigatoriedade do EIV;
- ✓ Diversificar a oferta de equipamentos de lazer condominiais de usos comuns;
- ✓ Oportunizar o uso de soluções sustentáveis em volumetrias que excedam a ATE, como, por exemplo, maior reservação de água tratada, reutilização de águas pluviais (cisternas), tratamento prévio de efluentes etc.





Impactos

Expectativa de impacto de um conjunto residencial multifamiliar com 200 unidades habitacionais

População Residente Estimada (03 habitantes por unidade habitacional): 600 habitantes

Educação Infantil

Foram considerados os dados dos estudos de implantação de equipamentos urbanos de Gouveia (2008) e do IBGE.

População na faixa de 0 a 6 anos (IBGE): 13% da população total
 $600 \times 0,13 = 78$ crianças

24,5% da população na faixa de **0 a 6 anos** utiliza os equipamentos de educação infantil (Gouveia, 2008)

$78 \times 0,245 = 19$ crianças

Considera-se, em média, 4,0 m² de área construída por criança.
 $19 \times 4,0 = 76,00$ m³





**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
JOINVILLE - SC**

**Expectativa de impacto de um conjunto residencial
multifamiliar com 200 unidades habitacionais**

Ensino Fundamental e Médio

Foram considerados os dados dos estudos de implantação de equipamentos urbanos de Guimarães (2008, p. 238), onde foi estabelecido um índice de m² de construção escolar por população para dimensionamento de equipamentos de ensino.

Desta forma, o dimensionamento de equipamentos de ensino pode ser obtido através de um cálculo em função porcentagem de população em idade estudantil de 7 a 17 anos e o índice de m² por aluno.

Este índice de m² por aluno o autor obtém dos dados existentes do CEBRACE (Centro Brasileiro de Construções Escolares- MEC).

O autor então adota um turno e aplica ainda no cálculo um coeficiente correspondente ao baixo aproveitamento encontrado em comunidades semelhantes.

Ensino Fundamental

11,6 % da população brasileira possui entre 07 a 10 anos¹⁾

3,5 m² por aluno x 11,6% da pop. X 1,25 (coef. de aprov.²⁾ = 0,507 m² por pop.

600 x 0,507 = 304,2 m²

10,2 % da população brasileira possui entre 11 a 14 anos¹⁾

3,5 m² por aluno x 10,2% da pop. X 1,0 (coef. de aprov.²⁾ = 0,357m² por pop.

600 x 0,357 = 214,2 m²

Ensino Médio

6,6 % da população brasileira possui entre 15 a 17 anos¹⁾

4,6 m² por aluno x 6,6% da pop. X 0,6 (coef. de aprov.²⁾ = 0,182m² por pop.

600 x 0,182 = 109,2 m²

Total de área construída : 703,6 m²





**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
JOINVILLE - SC**

**Expectativa de impacto de um conjunto residencial
multifamiliar com 200 unidades habitacionais**

Conclusão

Estima-se que o impacto imediato, após a ocupação de um residencial multifamiliar com 200 unidades, em área construída para equipamentos de educação infantil e ensino fundamental e médio, será de aproximadamente **703,6 m²**





CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
JOINVILLE - SC

**Expectativa de impacto de um conjunto residencial
multifamiliar com 200 unidades habitacionais**

Equipamentos de Saúde

Segundo Gouveia (2008), uma unidade (200,00 m²) se faz necessária a cada 3.000 hab

$$(600/3.000) \times 200 = 40,00 \text{ m}^2$$

Conclusão

Estima-se que o impacto imediato, após a ocupação de um residencial multifamiliar com 200 unidades, em área construída para equipamentos de saúde, será de aproximadamente **40,00 m²**





**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
JOINVILLE - SC**

**Expectativa de impacto de um conjunto residencial
multifamiliar com 200 unidades habitacionais**

Circulação de Veículos

Estima-se que um equipamento residencial com 200 unidades e população residente de 600 moradores consumirá diariamente 600 x 2,34 viagens dia (Pesquisa Origem/Destino 2010), ou seja, 1404 viagens/dia

Dessas 1404 viagens/dia, temos

por bicicleta (11,13%) – $1404 \times 0,1113 = 156,26$ viagens/dia

por ônibus (21,79%) – $1404 \times 0,2179 = 305,93$ viagens/dia

por carro (34,35%) – $1404 \times 0,3435 = 482,27$ viagens/dia





**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
JOINVILLE - SC**

**Expectativa de impacto de um conjunto residencial
multifamiliar com 200 unidades habitacionais**

Estacionamento

Estima-se uma relação de 1,2 veículos/unidade habitacional (IBGE 2018). No caso de 200 unidades habitacionais teremos **240 veículos**. Como existe a exigência legal de 1 (uma) vaga para cada unidade habitacional, teremos **40 veículos não atendidos pelo espaço interno de garagens, provavelmente usarão o espaço público.**





**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
JOINVILLE - SC**

**Expectativa de impacto de um conjunto residencial
multifamiliar com 200 unidades habitacionais**

**Limpeza Urbana
Abastecimento de Água e Tratamento de Esgoto**

Estima-se que um equipamento residencial com 200 unidades e população residente de 600 moradores consumirá diariamente, aproximadamente, **120.000 litros** (foi considerado um consumo de 200 litros/habitante) de água potável, com uma geração de **96.000 litros** (foi considerado 80% do consumo de água potável será direcionado para o sistema de esgoto) de resíduos líquidos (esgoto),





**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
JOINVILLE - SC**

**Expectativa de impacto de um conjunto residencial
multifamiliar com 200 unidades habitacionais**

Se hipoteticamente lançarmos um empreendimento de 200 unidades habitacionais em uma via pública “sem saída”, com aproximadamente 300 metros de extensão, ocupada até então por unidades unifamiliares teríamos:

	Situação existente	Situação futura
Unidades habitacionais	50 (foram considerados 25 lotes de 12 metros de testada de cada lado da via)	250 (50 unifamiliares + 200 condomínio)
Moradores	200	800
Circulação de bicicletas	52 viagens/dia	208 viagens/dia
Circulação por carro	160 viagens/dia	642 viagens/dia
Estacionamento na via	-	40 (ocupa 200 metros lineares da via)
Abastecimento de água	40.000 litros	160.000 litros
Rede de Esgoto	32.000 litros	128.000 litros

